

RESOLUÇÃO Nº 021/2024

Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação total/parcial de Despesas, no valor total de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação total/parcial de Despesas, no valor total de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme segue:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.470	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	
3.1.90.11 - 752	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	200.000,00
3.1.91.13 - 757	Contribuições Patronais	40.000,00
Total		240.000,00

2.478	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	
3.1.90.11 - 817	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	280.000,00
3.1.90.16 - 819	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.50.43 - 823	Subvenções Sociais	720.000,00
Total		1.060.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.507	Emenda Aditiva 08 - Implantar o Aluguel Social para mulheres vítimas de violência	
3.3.90.36 - 648	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-56.086,19
3.3.90.39 - 649	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-75.000,00
Total		-131.086,19

2.509	Emenda Aditiva 10 - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente	
3.3.90.30 - 650	Material de Consumo	-40.000,00
3.3.90.36 - 651	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-50.000,00
3.3.90.39 - 652	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-48.680,00
Total		-138.680,00

2.517	Emenda Aditiva 18 - Implantar e manter ações de reciclagem para homens agressores	
3.3.90.30 - 658	Material de Consumo	-25.000,00
3.3.90.39 - 659	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-25.000,00
Total		-50.000,00

08	Assistência Social	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
2.204	Manutenção da Coordenadoria de Habitação	
3.3.90.32 - 678	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-60.000,00
3.3.90.33 - 679	Passagens e Despesas com Locomoção	-10.000,00
3.3.90.39 - 680	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-10.000,00
3.3.90.40 - 681	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação	-20.000,00
	Total	-100.000,00

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.467	Financiamento da Rede Socioassistencial	
3.3.50.43 - 722	Subvenções Sociais	-771.000,00
	Total	-771.000,00

2.474	Piso Paranaense de Assistência Social	
3.3.90.30 - 775	Material de Consumo	-20.000,00
3.3.90.39 - 776	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-10.000,00
4.4.90.52 - 777	Equipamentos e Material Permanente	-10.000,00
	Total	-40.000,00

2.475	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	-50.000,00
3.1.90.11 - 780	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	-50.000,00
2.476	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.30 - 805	Material de Consumo	-19.233,81
	Total	-19.233,81
	Total Geral	-1.300.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 03 de maio de 2024.

Alice Prestupa Berto
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS